



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

Serviço de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 6/2023 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2023

RELATÓRIO

PROCESSO: 00050-00011538/2022-87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SSPDF

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro para serem utilizados nas atividades de transporte institucional da SSPDF.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento e Impugnação.

REFERÊNCIA: Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023-SSP (105593709).

1. RELATÓRIO

A empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, vem, tempestivamente, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO em face do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023-SSP (105593709), com solicitações de alteração no Edital e pedidos de esclarecimentos.

Instados a se manifestar, área técnica e demandante, a Gerência de Transporte e manutenção de veículos, externou seu parecer Técnico por meio do Despacho - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GETRAM (106602331). Que em síntese ratifica a obrigação da futura Contratada na entrega do produto conforme as condições técnicas e físicas exigidas pelo Edital em comento (105593709), conforme transcrito abaixo:

"Encaminho a Vossa Senhoria, respostas aos questionamentos apresentados pela Empresa:

Esclarecimento 1

" Do valor Máximo - ITEM 02

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital.

RESPOSTA: O Decreto nº 10.024/2019, estabelece que o valor máximo aceitável ou valor estimado das aquisições ou contratações poderão ser sigilosos. Em razão disso, adotamos a forma sigilosa para a presente aquisição, pois, nessa etapa da contratação os licitantes ofertaram preços condizentes com o valor de mercado dos produtos pretendidos pela Administração Pública, observando assim princípios públicos como: eficiência, eficácia, economicidade. Essa opção do sigilo no orçamento-base no valor dos produtos pretendidos pelo ente público não possibilita o conhecimento prévio pelos licitantes do valor estimados na pesquisa mercadológica realizada pela administração pública, espera-se que a adoção dessa prática legal restrinjam preços superfaturados e, conseqüentemente, prejuízo para o Estado, e, que as empresas do ramo apresentem propostas mais realistas economicamente.

Assim, em razão do objeto desse Termo de Referência ser bem comum, com baixa complexidade para aquisição e com inúmeras empresas que fornecem bens, objetos deste processo, optamos pela adoção do sigilo do orçamento-base para que os preços ofertados pelas licitantes participantes do certame aproximem-se dos valores praticados do mercado evitando compras públicas com preços superfaturados.

Esclarecimento 2

" Do IPVA - ITEM 02

É o texto do edital: "Veículo devidamente licenciado e emplacado no distrito federal, com primeiro emplacamento e ipva em nome do fundo de segurança pública do distrito federal." Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a Isenção de IPVA. Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

RESPOSTA: Considerando que os órgãos do Distrito Federal são isentos do pagamento de IPVA, os veículos serão emplacados no nome da Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, se não for gerado taxas ou impostos para pagamento não há razão em se falar em pagamento. Dessa forma a empresa não realizara o pagamento.

Esclarecimento 3

" DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS – ITEM 02

O edital exige que o veículo a ser fornecido possua: "Sistema de alarme antifurto original e com acionamento na chave." Ocorre que, o veículo a ser apresentado não possui de série tal item, porém tratando-se de um simples acessório, não há razão para troca de versão, gerando custo desnecessário ao órgão, visto que, o mesmo poderá ser instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante. Desta forma, solicita-se o esclarecimento se será aceito veículo com sistema de alarme antifurto e com acionamento na chave instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante.

RESPOSTA: SIM. Será aceito sistema de alarme antifurto e com acionamento na chave instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante. Permanecendo as mesmas garantias do fabricante.

Esclarecimento 4

" DAS REVISÕES – ITEM 02

É texto do edital: "14.11. Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo manual do proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia."

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

RESPOSTA: 1- As revisões serão custeadas pela Administração Pública.

Esclarecimento 5

" DO COMBUSTÍVEL – ITEM 02

É exigência do edital: "Veículo deve ser entregue com o tanque de combustível e demais reservatórios completos." Ocorre que não ficou claro se o veículo será abastecido de álcool ou gasolina. Deste modo, solicita-se esclarecimento acerca de qual combustível deverá abastecer o veículo.

RESPOSTA: Foram pedidos veículos "FLEX". A empresa pode abastecer tanto com etanol como com gasolina. É discricionário da Empresa.

Esclarecimento 6

" DO SISTEMA DE SOM – ITEM 02

É o texto do edital: "Sistema multimídia original de fábrica, compatível com android auto e apple carplay, com bluetooth, entradas usb e câmera de ré."

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui sistema de áudio com display touchscreen colorido de 7", rádio AM/FM, Bluetooth, Apple CarPlay® e Android Auto®, 4 altofalantes, entrada USB (1) e antena estilo barbatana de tubarão de série.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o sistema de som ofertado pela requerente atende a r. Administração, e também solicita-se a exclusão da exigência do sistema multimídia.

RESPOSTA: O Sistema de som ofertado pela requerente atende a necessidade da Administração. Não será feita a exclusão do termo "sistema multimídia".

Esclarecimento 7

" A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

RESPOSTA: O edital é bem claro quanto ao fornecimento de veículos automotores Zero quilometro. Empresas que não cumprirem as exigências mínimas serão sujeitas às penalidades impostas no Edital e no Decreto Distrital n.º 26.851/2006.

Entende-se assim, que as dúvidas foram sanadas.

ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Pregoeiro(a)**, em 24/02/2023, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **106687393** código CRC= **7F5CC603**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF